

prova necessária a fazer valer o seu direito, desistir do pedido e requerer a extinção do processo por desistência.

Cumpre proferir decisão.

Sentença

Examinado o objeto e a qualidade de quem nele interveio considero válida a desistência, o que declaro por sentença, absolvendo os Réus dos pedidos formulados pela Autora (artigos 283.º, 285.º, 286.º e 290.º do CPC “*ex vi*” artigos 1.º e 35.º, n.º 1, do CPTA).

Em consequência, julgo extinta a instância, nos termos do artigo 277.º, al. d), do CPC aplicável “*ex vi*” artigos 1.º e 35.º, n.º 1, do CPTA.

Condeno em custas a Autora (cf. Artigo 537.º, n.º 1 CPC).

Considerando que se encontrava agendada para dia 11 de setembro de 2015, pelas 10.00 horas, a realização da audiência final, deve a presente decisão ser comunicada pelos meios mais expeditos às partes e efetuadas as diligências que se mostrem necessárias, a fim de que as testemunhas não se desloquem ao Tribunal para o efeito.

Registe e notifique.

Notifique pessoalmente à mandante Emanuela Lopez Lourenço com a cominação de, nada dizendo, no prazo de dez dias, o ato ser havido por ratificado (artigo 291.º, n.º 3, do CPC, aplicável “*ex vi*” artigo 1.º do CPTA).

Viseu, D. S. — Luísa Candeias Tinoco (Juiz de Direito) (Processado e revisto com recurso a meios informáticos e com aposição de assinatura eletrónica avançada através do SITAF, nos termos do artigo 7.º da

Portaria n.º 1417/2003, de 30 de Dezembro; artigo 131.º, n.º 5, do CPC, vigente “*ex vi*” artigo 1.º, do CPTA).

23 de novembro de 2016. — A Juíza de Direito, *Luísa Candeias Tinoco*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Couto*.

210047607

TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE

Declaração de retificação n.º 1180/2016

Tendo havido lapso na publicação do aviso n.º 14028/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 218, de 14 de novembro de 2016, republica-se agora novamente o mesmo aviso. Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, é publicado, em anexo ao presente aviso, e dele faz parte integrante, o mapa de turnos (de janeiro a dezembro de 2017), do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

24 de novembro de 2016. — A Juíza Presidente, *Rosa de Vasconcelos*.

ANEXO

Serviço de turno da Comarca de Lisboa Oeste

	Agrupamento dos Núcleos de Amadora Mafra e Sintra	Agrupamento dos Núcleos de Cascais e Oeiras
Sábado, 7 de janeiro de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 14 de janeiro de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 21 de janeiro de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 28 de janeiro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 4 de fevereiro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 11 de fevereiro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 18 de fevereiro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 25 de fevereiro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 4 de março de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 11 de março de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 18 de março de 2017	Amadora	Oeiras
Sábado, 25 de março de 2017	Amadora	Oeiras
Sábado, 1 de abril de 2017	Mafra	Oeiras
Sábado, 8 de abril de 2017	Mafra	Cascais
Sábado, 15 de abril de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 22 de abril de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 29 de abril de 2017	Sintra	Cascais
Feriado, 1 de maio de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 6 de maio de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 13 de maio de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 20 de maio de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 27 de maio de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 3 de junho de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 10 de junho de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 17 de junho de 2017	Amadora	Cascais
Sábado, 24 de junho de 2017	Amadora	Cascais
Sábado, 1 de julho de 2017	Mafra	Cascais
Sábado, 8 de julho de 2017	Mafra	Cascais
Sábado, 15 de julho de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 22 de julho de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 29 de julho de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 5 de agosto de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 12 de agosto de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 19 de agosto de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 26 de agosto de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 2 de setembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 9 de setembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 16 de setembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 23 de setembro de 2017	Amadora	Cascais
Sábado, 30 de setembro de 2017	Amadora	Cascais
Sábado, 7 de outubro de 2017	Mafra	Oeiras
Sábado, 14 de outubro de 2017	Mafra	Oeiras
Sábado, 21 de outubro de 2017	Sintra	Oeiras

	Agrupamento dos Núcleos de Amadora Mafra e Sintra	Agrupamento dos Núcleos de Cascais e Oeiras
Sábado, 28 de outubro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 4 de novembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 11 de novembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 18 de novembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 25 de novembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 2 de dezembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 9 de dezembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 16 de dezembro de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 23 de dezembro de 2017	Sintra	Oeiras
Feriado, 25 de dezembro de 2017	Amadora	Oeiras
Sábado, 30 de dezembro de 2017	Amadora	Cascais

210049438



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 15209/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 3 postos de trabalho para a área de Serviços Académicos, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, na carreira e categoria de assistente técnico.

Ao abrigo e nos termos do previsto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), em conjugação com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante Portaria), torna-se público que, por despacho da Presidente da ESEL, de 20 de julho de 2016, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho para a área de Serviços Académicos para a carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da ESEL, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, após verificada a inexistência de candidatos em regime de requalificação junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e a inexistência de reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal obedece ao disposto na LTFP e na Portaria nas suas atuais redações.

3 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

4 — Local de Trabalho: Instalações da ESEL — Polo CG, sita na Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa.

5 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Divisão de Serviços Académicos, grau de complexidade funcional 2, todas as tarefas inerentes ao funcionamento do Núcleo de Serviços Académicos e Núcleo de Apoio à Docência, nomeadamente:

Acompanhar administrativamente os processos para a realização de provas públicas;

Aplicar questionários e realizar estudos;
Assegurar a produção de dados para *report* interno e externo;
Atualizar conteúdos no portal;
Definir e monitorizar indicadores de qualidade;
Elaborar parecer, verificar a regularidade do ato e emitir documento;
Elaborar pareceres e informar de acordo com legislação e regulamentos;
Emitir pautas;
Fechar Curso;
Gerir administrativamente as candidaturas na plataforma SIGES;
Gerir administrativamente candidaturas;
Gerir administrativamente matrículas;
Gerir administrativamente o processo de disponibilização de pautas na plataforma SIGES;
Gerir administrativamente o processo do estudante na plataforma SIGES;
Gerir procedimentos administrativos;
Instruir processos de aquisição de bens e serviços;
Organizar e atualizar arquivo;
Preencher mapas diversos;
Prestar atendimento e esclarecimento a estudantes e clientes externos;
Proceder a publicações em DR;
Propor e elaborar avisos/despachos/circulares informativas;
Realizar auditorias internas;
Receber trabalhos;
Rever e produzir regulamentos;
Rever e produzir documentos internos;
Verificar contas correntes;
Apoiar a organização de Ensinos Clínicos;
Elaborar horários;
Emitir listagens;
Gerir administrativamente a plataforma BlackBoard;
Marcar salas;
Preparar documentos para revisão de prova.

6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório terá em consideração o preceituado no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, 31 de dezembro (LOE 2015), aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016). Os candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado serão posicionados na 1.ª posição a que corresponde o 5.º nível remuneratório (€683,13).

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, bem como os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do